



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000522/2023-42

Unidade Gestora: IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, QUE SE FAZ ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA AILTON JOSE BATISTA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS TEÓFILO OTONI, com sede na Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato, CEP: 39800-430, na cidade de Teófilo Otoni /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral, a Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1697394 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AILTON JOSE BATISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.018.733/0001-03, sediado na Avenida Doutor Julio Rodrigues, nº 590 A , Bairro Marajoara, na Cidade de Teófilo Otoni/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ailton José Batista, Empresário Individual, conforme atos constitutivos da empresa , tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000522/2023-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de Concessão Onerosa de espaço físico para exploração econômica de serviços de cantina/lanchonete, refeições prontas/marmitex e fornecimento eventual de lanches coletivos para os alunos do IFNMG- Campus Teófilo Otoni, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparada no disposto no Artigo 107, caput, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2024 por mais 12 (doze) meses, para o período de 31/01/2025 a 31/01/2026.

3.2. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato, para o novo período de vigência é de R\$ 8.246,04 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 687,17 (seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme reajuste de 6,9620% com base no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) SEI [2096190](#), como previsto no Contrato 09/2024 e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DA ALIMENTAÇÃO

5.1. Os preços dos alimentos e das bebidas que compõem a relação mínima de produtos a serem fornecidos na cantina são aqueles consignados no Termo de Referência, aplicado o reajuste de 5,1666% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE SEI ([2096192](#)).

5.2. Para os demais produtos oferecidos na cantina, a contratada deverá praticar preços médios de mercado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência para apresentação de garantia contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 5º da Lei n.º 14.133, de 2021, que, entre outros, prevê o princípio da publicidade.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Janeiro de 2025

assinado eletronicamente

Contratante:

IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni
Representante Legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral

assinado eletronicamente

Contratado:

Empresa: Ailton José Batista
Representante Legal: Ailton José Batista

Manoel José Oliveira Silva
Testemunha

Larisse Colen de Oliveira
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Batista, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel José Oliveira Silva, Testemunha**, em 23/01/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larisse Colen de Oliveira, Assistente Social**, em 23/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2124946** e o código CRC **6973B2AF**.

Referência: Processo nº 23791.000522/2023-42

SEI nº 2124946

Criado por [manoel.silva](#), versão 2 por [manoel.silva](#) em 23/01/2025 08:44:56.